



REGULAMENTO DO

QUADRO DE VALOR E EXCELÊNCIA

O Quadro de Valor e Excelência criado no âmbito da Lei de Bases do Sistema Educativo tem por objetivos:

- Incentivar o Aluno para a realização de um trabalho individual e coletivo;
- Distinguir, valorizar e premiar aptidões e atitudes a nível pessoal, cultural e científico.

1. O Quadro de Valor e Excelência é anual e será organizado por anos de escolaridade.

2. Critérios: Para pertencer ao Quadro de Valor e Excelência, os alunos deverão:

- **3º CICLO** – 7º, 8º, 9º Anos e CEF's
 - **Média de 5 (cinco)** no final do ano
- **ENSINO SECUNDÁRIO** – 10º, 11º e 12º Anos e Ensino Profissional
 - **Média igual ou superior a 18 (dezoito) valores**



3. Os **Alunos do 3º Ciclo** não podem ter níveis inferiores a **3 (três)** a nenhuma das disciplinas e devem ter, no mínimo, “Satisfaz” nas Áreas Curriculares não Disciplinares

4. Os **Alunos do Ensino Secundário** têm de estar matriculados em todas as disciplinas do plano de estudos e não podem ter nenhuma classificação **inferior a 10 (dez)** valores

5. Em qualquer destes Ciclos, os Alunos não poderão ter faltas injustificadas.

6. Não farão parte deste Quadro, os Alunos que tenham sido sujeitos a **procedimentos disciplinares**.

7. PRÉMIOS:

- Os prémios são atribuídos pela Escola, de acordo com o nível etário dos Alunos;
- Os prémios e os Diplomas serão entregues, em cerimónia própria, nas comemorações do “DIA DA ESCOLA”;
- Em placard próprio, ficará afixada a identificação dos Alunos premiados. Esta informação será também divulgada no site oficial e no Jornal Escolar “JR”.